



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 832

DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

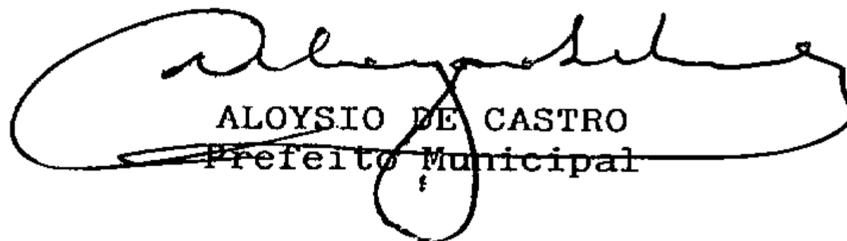
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PENSÃO AOS FILHOS DE BENEDITO ROSA DO
ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Paraty:
Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder aos filhos menores de Benedito Rosa do Espírito Santo, Ser
vidor Público Municipal, falecido por acidente de Serviço, pensão /
mensal equivalente a 1,5 Unidades Fiscais do Município, para cada /
filho, até que os mesmos atinjam a maioridade civil.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 19 de Outubro de 1990.


ALOYSIO DE CASTRO
Prefeito Municipal